

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRODETUR SALVADOR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:3682/OC-BR

PROJETO: PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 002/2022

**OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS
ACHADOS ARQUEOLÓGICOS NA NOVA PRAÇA CASTRO ALVES, SALVADOR/BA**

COMUNICADO Nº 001

Em observância ao quanto previsto na IAC 9.1 da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) do edital da Licitação Pública Nacional (LPN) em epígrafe, esclarecemos o questionamento apresentado por uma das empresas interessadas:

Esclarecimento 01: Qual será o prazo para a apresentação do Seguro de Riscos de Engenharia?

Resposta: O Seguro de Riscos deverá ser apresentado até a Data de Início das Obras, qual seja, a data da emissão da Ordem de Serviço.

Esclarecimento 02: Quais licenças e alvarás já foram obtidos e quais ainda não foram adquiridas/liberadas? Os custos para a obtenção das licenças faltantes serão responsabilidade da Contratante ou da Contratada?

Resposta: A autorização ambiental e a autorização do IPHAN já foram emitidas, os demais Alvarás e licenças devem estar consideradas na proposta da empresa.

Esclarecimento 03: Entendemos que em caso de ausência de licença ou alvará que impeça o início das atividades, o prazo de obra só iniciará a ser contado a partir da obtenção do documento. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O prazo da obra inicia a partir da data da ordem de serviço.

Esclarecimento 04: Gostaríamos que explicassem o motivo da retenção de 5% dos pagamentos, prevista no material apresentado, uma vez que também somos obrigados a apresentar a Garantia de Execução de 5% do valor total da obra.

Resposta: O edital-padrão do Agente Financiador recomenda que, para no caso de execução de Obras seja previsto, além da Garantia de Execução, a retenção de um percentual do pagamento para garantir correções necessárias à obra. Registre-se que o valor da garantia de execução e da retenção estão dentro do limite de 10% de garantia previsto para os editais de obra do BID.

Esclarecimento 05: Ainda sobre retenção de 5% no valor de cada pagamento, os itens 16 das Especificações Técnicas e 48.1 do Contrato preveem que a sua incidência “ocorrerá caso o seguro não seja renovado anualmente”. Os itens se referem a qual Seguro?

Resposta: O item 48.1 da Folha de Dados do Contrato refere-se ao Seguro de Risco de Engenharia.

Esclarecimento 06: A planilha não apresenta itens exclusivos para consideração de custos com encargos complementares (transporte de funcionários, alimentação durante os dias de trabalho, ferramentas, EPI, seguros e exames). Entendemos, portanto, que tais custos devem ser considerados no valor dos itens de mão de obra dentro das composições de preços unitários, conforme indicação “com encargos complementares” da CPU da licitação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Os encargos e custos complementares estão nas composições dos serviços.

7- Entendemos existir a necessidade de se contar com um técnico de segurança para a obra, porém o mesmo não aparece na planilha. Como considerar este custo em nossa proposta?

Resposta: É de responsabilidade da contratada o pleno cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Se o histograma da construtora superar o número de funcionários, criando a obrigatoriedade do TST, este deve ser considerado na proposta da empresa.

8- Os custos mensais com consumo de energia, água, e esgoto serão de responsabilidade da contratada? Caso positivo, como considerar tais custos em nossa proposta?

Resposta: Estes custos devem ser previstos pela licitante e diluídos nos preços unitários que compõe a proposta apresentada pela empresa.

9- Sobre o item 02.02.01 da planilha orçamentária, Equipe de pesquisa arqueológica complementar, solicitamos esclarecimento sobre quais itens abaixo devem ser considerados neste serviço:

- a) Projeto de Pesquisa Arqueológica;**
- b) Novas escavações para Pesquisa Arqueológica;**
- c) Laboratório;**
- d) Monitoramento Arqueológico;**
- e) Endosso Institucional - neste caso, como estimar o volume a ser destinado, já que o projeto prevê a integração dos achados na própria praça?**

Resposta: Para os serviços Arqueológicos, a proposta da empresa deve compor todos os serviços pertinentes a esta atividade e adequada a obra, tais como:

- Monitoramento arqueológico;
- Escavações arqueológica;
- Resgate arqueológico;
- Laboratório de tratamento e análise;
- Análise de Material e consolidação dos dados em Laboratório;
- Elaboração, protocolo e aprovação dos relatórios junto ao IPHAN-BA;
- Elaboração documentos técnicos e mapas;
- Endosso Institucional.

Atenciosamente,

CEL - Comissão Especial de Licitações